



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

### **RESOLUÇÃO Nº 034/19 – CIB / RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos Serviços de Saúde;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017, que trata da Rede de Urgências e Emergências;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, título VIII, capítulo II, seção IV e anexo LXV e LXVIII, que trata do recurso de custeio da UPA 24h;

o Decreto Presidencial nº 9.380, de 22 de maio de 2018, que altera o Decreto nº 7.827, de 16 de outubro de 2012, e dispõe sobre a readequação da rede física do SUS;

a Portaria GM/MS nº 3.585, de 05 de novembro de 2018, que regulamenta o Decreto Presidencial nº 9.380, que estabelece os procedimentos para execução do disposto no Artigo 2º do Decreto nº 9.380/2018, que trata da readequação da rede física do SUS;

a Resolução nº 487/18 - CIB/RS, que aprova a Nota Técnica de readequação da rede física das UPA's 24 h do RS, conforme Portaria GM/MS nº 3.583/2018, e informa a aplicabilidade para a UPA 24 horas do município de Três Passos;

a solicitação do Prefeito de Três Passos, de 07 de novembro de 2018, anexada ao Processo Proa nº 18/2000-0177188-5, para utilização do espaço construído para a UPA como de utilização para a ESF, o NASF, a Saúde Bucal, a Assistência Farmacêutica, a Sala de Imunização e outros serviços;

a Resolução do Conselho Municipal de Saúde/CMS de Três Passos, nº 013/18, de 19 de novembro de 2018, que aprova a solicitação do município para mudança de finalidade da estrutura construída como UPA 24h;

o Parecer Técnico nº 10, da SETEC da CIR da Região de Saúde 15 – Caminho das Águas, de 28 de novembro de 2018, favorável à solicitação do município para mudança de finalidade da estrutura construída como UPA 24h;

a Deliberação nº 023/2018 da CIR 15 – Caminho das Águas, de 18 de dezembro de 2018, que aprova a solicitação do município para mudança de finalidade da estrutura construída como UPA 24h;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 24/01/2019.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Pactuar a proposta de alteração da utilização do imóvel construído para funcionamento da UPA 24h, Porte I, no município de Três Passos, como tipo de estabelecimento de saúde diferente do originalmente previsto, de acordo com a Portaria GM/MS nº 3.585/2018.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Parágrafo Único** - O Gestor Municipal de Três Passos requer utilizar o espaço originalmente construído como UPA 24h para utilização da ESF, do NASF, da Saúde Bucal, da Assistência Farmacêutica, da Sala de Imunização e outros serviços afins.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 24 de janeiro de 2019.

ARITA BERGMANN  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS